



APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.1316/96

Concede aumento salarial aos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo Primeiro - Fica concedido um aumento salarial de cinco por cento(5%), sobre o vencimento de cada Servidor Municipal.

Artigo Segundo - O aumento concedido no artigo anterior, de acordo com a Constituição Federal, será repassado ao Servidor Ativo, Inativo e Pensionista da Prefeitura.

Artigo Terceiro - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo Quarto - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de julho de Hum mil novecentos e noventa e seis.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 23 de julho de 1996.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria